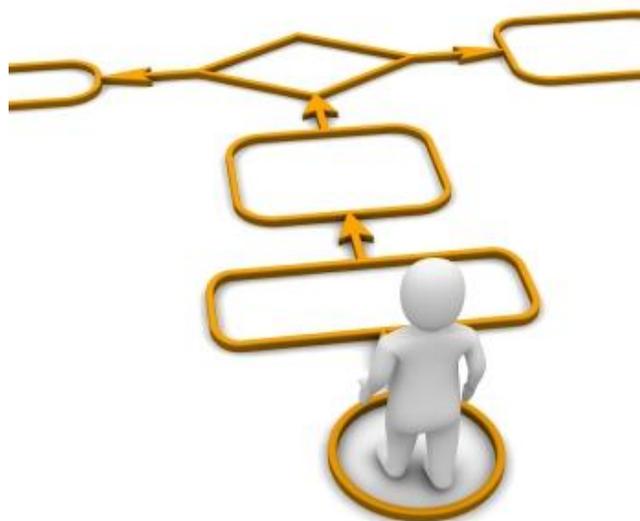


Agrupamento de Escolas Figueira Norte



Guia para acolhimento a alunos de outros países no Agrupamento de Escolas Figueira Norte

documento para pais e/ou encarregados de educação e alunos

2024/2025

ÍNDICE

- I - NOTA INTRODUTÓRIA
- II - AGRUPAMENTO FIGUEIRA NORTE- APRESENTAÇÃO
- III - ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCATIVO PORTUGUÊS
- IV - PROCESSO DE EQUIVALÊNCIA
- V - CALENDÁRIO ESCOLAR
- VI - PROCESSO DE ACOLHIMENTO
- VII - O PAPEL DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO
- VIII - OS ALUNOS: DIREITOS E DEVERES
- IX - PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA
- X - QUESTÕES FREQUENTES
- XI – CONTACTOS ÚTEIS
- XII – LINKS ÚTEIS

I – NOTA INTRODUTÓRIA

A diversidade cultural é um dos pilares fundamentais da nossa humanidade. Reflete a imensa variedade de culturas, tradições, línguas, religiões e formas de vida que existem no mundo. Cada cultura oferece uma perspectiva única, e a interação entre essas diversas culturas enriquece a nossa experiência humana. A diversidade cultural é essencial não só para o entendimento e o respeito mútuo, mas também para a inovação, a criatividade e o progresso social. Ao celebrarmos e protegermos essa diversidade, promovemos um mundo mais inclusivo e harmonioso, onde cada indivíduo tem a oportunidade de contribuir e prosperar.

Assim, no contexto atual de crescente diversidade, importa que as escolas consolidem, previamente, respostas adequadas ao acolhimento e inclusão dos alunos migrantes.

O bem-estar integral do aluno migrante potencia o trabalho a realizar pela escola, desde a socialização à promoção do sucesso na aprendizagem.

Em Portugal, a escolaridade obrigatória considera todos os alunos dos 6 aos 18 anos de idade, independentemente de terem o seu processo de equivalência concluído e da regularização da sua situação face à permanência no país.

Os processos de ensino e de aprendizagem dos alunos migrantes devem atender a uma lógica efetiva de personalização. Os Decretos-Lei n.º 54/2018 e n.º 55/2018, na sua redação atual, e o Despacho n.º 2044/2022 preveem várias medidas que permitem adequar as atividades letivas às necessidades específicas de cada aluno. Trata-se da implementação de uma abordagem a partir do desenho universal para a aprendizagem.

Sob o lema «CONSTRUINDO O FUTURO, OLHANDO O PRESENTE», o Agrupamento de Escolas Figueira Norte ambiciona construir uma comunidade de aprendizagem de referência no concelho da Figueira da Foz, capaz de formar cidadãos no século XXI, quer ao nível dos conhecimentos quer ao nível dos princípios e valores.

Sendo uma instituição de ensino público, tem como missão cumprir os princípios gerais expressos na Lei de Bases do Sistema Educativo.

Os nossos princípios orientam, justificam e dão sentido ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

Acolhermos a diversidade de alunos na nossa escola é fundamental para criar um ambiente inclusivo e enriquecedor. Esta ação permite valorizar as diferenças culturais, linguísticas, sociais e individuais, promovendo o respeito mútuo e a empatia. Neste percurso, vamos desenvolver um pensamento inquisitivo pela cultura e pela língua portuguesa, compreendendo as semelhanças e as diferenças.

A diversidade incentiva a criatividade, o pensamento crítico e a convivência democrática. Além disso, contribui para combatermos preconceitos, formar cidadãos conscientes e reduzir desigualdades, potenciando a igualdade de oportunidades.

Em colaboração com as entidades locais, pretendemos desenvolver práticas de intervenção socioculturais, adaptadas ao contexto e à cidade, ajustadas ao perfil dos alunos.

Neste sentido, o acolhimento de alunos estrangeiros na escola deve promover a inclusão e a integração, intervindo, no sentido linguístico e educacional, como ferramenta cultural de construção de uma escola apelativa e acolhedora para a cidade e para o mundo.

Assim, as principais ações do Agrupamento incluem:

- a) Recepção: contacto inicial através de uma visita guiada à escola, com agendamento prévio, realizada pela mediação e em colaboração com os colegas/aluno da escola; designação de um “padrinho” em articulação com a direção, a equipa dos SPO, os diretores de turma e a associação de estudantes.
- b) Apoio linguístico: disponibilizar aulas de português como segunda língua, o uso de materiais bilíngues e de recursos visuais;
- c) Valorização cultural: incentivar a troca cultural, através da celebração de datas importantes, disponibilizando materiais multiculturais; desenvolver atividades lúdico-pedagógicas, de aprendizagens não formais, que incluem competências linguísticas e socioculturais, valorizando a vida social e a forma como a língua condiciona a adaptação à prática de uma escola mais aberta à comunidade e ao mundo.
- d) Acompanhamento: monitorização do progresso de integração efetuado pelos diretores de turma, conselhos de turma, pela mediadora linguística e cultural e pela equipa da EMAEI;
- e) Integração escolar: promover práticas de acolhimento, integração e inclusão através de campanhas de sensibilização, de carácter sociocultural, que valorizem a relação escola-família, e que agreguem conhecimento e empatia a toda a comunidade (escolar e local), bem como eventos inclusivos (Feira Multicultural, Poesia do mundo inteiro, “A dança e a música cá e lá”).

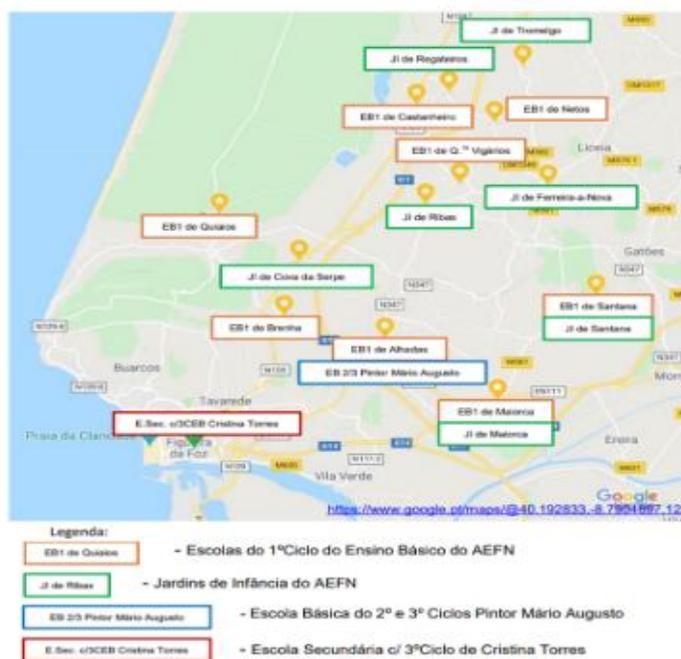
II – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA NORTE - APRESENTAÇÃO

O Agrupamento de Escolas Figueira Norte (AEFN) situa-se no concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, e é constituído por dezassete estabelecimentos de ensino. Integra sete jardins de infância (Cova da Serpe, Ferreira-a-Nova, Maiorca, Regateiros, Ribas, Santana e Tromelgo), oito escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico (Alhadadas, Brenha, Castanheiro, Maiorca, Netos, Quiaios, Santana e Vigários), distribuídas pelo norte do concelho da Figueira da Foz, a Escola com 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Pintor Mário Augusto e a Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Cristina Torres, escola sede do Agrupamento.

Os estabelecimentos de educação pré-escolar e as escolas do 1.º CEB do AEFN localizam-se nas freguesias do Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca, Moinhos da Gândara e Quiaios. A EB1 de Alhadadas e a Escola com 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Pintor Mário Augusto situam-se na vila e freguesia de Alhadadas. A Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Cristina Torres, situa-se na cidade da Figueira da Foz, freguesia de Buarcos e São Julião.

No espaço territorial destas 8 freguesias, distribuem-se 17 dos estabelecimentos de ensino do AEFN, numa grande dispersão geográfica.

À exceção da escola sede, as escolas do AEFN localizam-se em freguesias não urbanas e servem de pólos de desenvolvimento cultural e educativo das camadas mais jovens nessas freguesias, em colaboração com os pais e encarregados de educação.

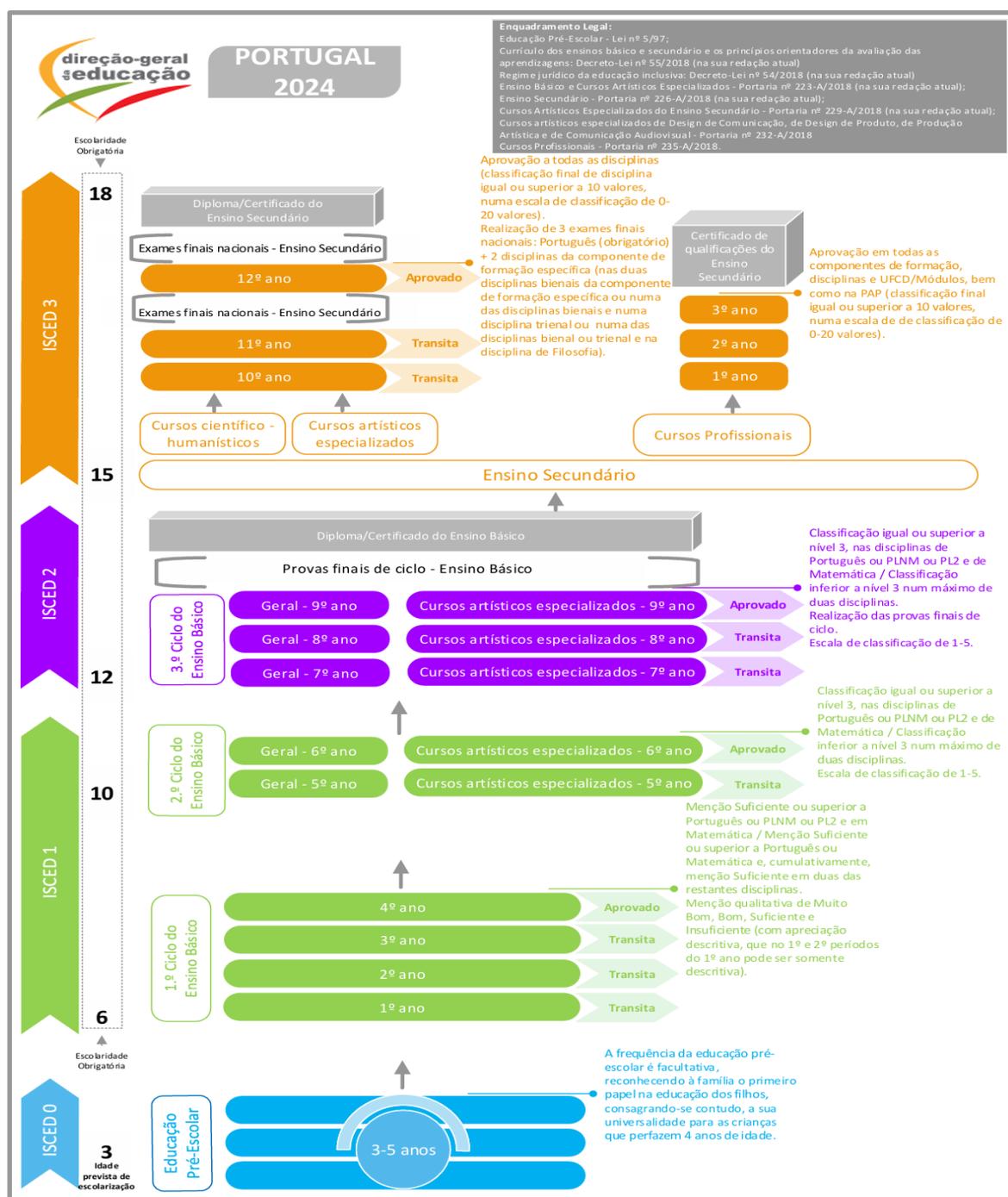


In<https://www.aefigueiranorte.pt/site/index.php/home/aefn>

III – ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCATIVO PORTUGUÊS

Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela **Lei n.º 46/86, de 14 de outubro**

O Sistema Educativo em Portugal é regulado pelo Estado através do Ministério da Educação e Ciência e é desenvolvido em três níveis: ensino básico, secundário e superior. A escolaridade obrigatória é de 12 anos, iniciando-se aos 6 anos de idade e só termina quando o jovem concluir o 12º ano ou atingir os 18 anos de idade. A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação. Esta é dirigida às crianças que têm 3 anos de idade, até ao ingresso na escolaridade obrigatória. O Ensino Básico, dividido em três Ciclos, visa assegurar uma formação geral comum a todos os alunos, proporcionando a aquisição dos conhecimentos basilares que permitam o prosseguimento de estudos. O Ensino Secundário visa proporcionar uma formação e aprendizagens diversificadas. O Ensino Superior é o nível mais elevado do sistema educativo, realizado em universidades, faculdades, institutos politécnicos, escolas superiores ou outras instituições que conferem graus académicos ou diplomas profissionais.



IV - PROCESSO DE EQUIVALÊNCIA



Mais informações, consultar: <https://www.dge.mec.pt/concessao-de-equivalencias>

V – CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar é definido anualmente pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação e publicado em Diário da República. Pretende organizar e programar as atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, por ano letivo. Por norma, o ano letivo tem início em meados de setembro e termina no mês de junho do ano civil seguinte. Cada ano letivo está dividido em três períodos letivos.

VI – PROCESSO DE ACOLHIMENTO

A receção administrativa aos alunos de outras nacionalidades, nas escolas, envolve vários passos importantes, todos focados em assegurar uma integração eficaz e equilibrada.

- A matrícula:** os Serviços Administrativos são os primeiros onde recorrer para agilizar a matrícula. É fornecida informação clara sobre os documentos necessários e os apoios disponíveis, garantindo a total compreensão por parte do encarregado de educação.
- Primeiro contacto:** a Direção/Serviços de Psicologia e Orientação realiza o primeiro contacto com o aluno e os seus responsáveis para explicar o processo de acolhimento.
- Integração na turma:** a turma onde o aluno será integrado é identificada, e o aluno é apresentado à turma, muitas vezes com um colega designado para ajudar na integração.
- Apoio sociolinguístico e académico:** a escola promove o apoio aos encarregados de educação no preenchimento de fichas sociolinguísticas e identifica todas as necessidades de apoio específico, sendo estas informações transmitidas aos professores e demais membros do pessoal educativo.
- Avaliação diagnóstica:** cabe ao professor de Português Língua Não-Materna aplicar o teste de proficiência linguística, a fim de se posicionar o aluno no nível adequado, e adaptar o ensino às necessidades do aluno.
- Processo de apadrinhamento:** os padrinhos acompanham os novos alunos nos primeiros dias, ajudando-os a orientar-se na escola, conhecer os espaços e a adaptar-se à nova rotina. Facilitam a integração social, apresentando-os a outros colegas e incentivando a participação em atividades escolares e extracurriculares.
- Apoio do diretor de turma/professor titular da turma** - responsáveis pelo processo educativo do aluno.
- Apoio do docente PLNM, Direção e Serviços de Psicologia e Orientação** - facilitadores do processo de integração.

Este processo é essencial para que todos os alunos, independentemente da sua origem, se sintam bem-vindos e preparados para iniciar com sucesso a sua nova jornada académica.

VII – O PAPEL DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO Lei n.º 51/2012 | DR

O Encarregado de Educação no Agrupamento de Escolas Figueira Norte tem um papel importante no processo educativo dos seus educandos. Ele é o responsável legal pela supervisão e orientação do aluno no âmbito escolar, sendo alguém que pode ser o pai, a mãe, ou outro familiar ou responsável que tenha essa função. Algumas das suas responsabilidades principais:

- a) Apoio ao aluno: O Encarregado de Educação deve apoiar o aluno, incentivando a sua aprendizagem e acompanhamento das atividades escolares, assim como garantindo que o aluno tenha as condições necessárias para o seu desenvolvimento escolar e pessoal.
- b) Acompanhamento das atividades escolares: Ele deve estar atento ao progresso do aluno, acompanhar os resultados escolares, como notas e comportamentos, e garantir que o aluno cumpra os requisitos e normas da escola.
- c) Comunicação com a escola: É responsável por manter uma comunicação constante com a escola, nomeadamente com os professores, coordenadores e outros membros da comunidade educativa, para estar a par do desempenho escolar e social do aluno, bem como de quaisquer questões pedagógicas ou disciplinares.
- d) Garantir a frequência das aulas: O Encarregado de Educação deve assegurar que o aluno frequente regularmente a escola, controlando eventuais faltas e justificando-as quando necessário.
- e) Participação em reuniões: Ele pode ser chamado para reuniões escolares (como reuniões de pais e professores) e, quando necessário, para as reuniões de acompanhamento do desempenho do aluno.
- f) Intervenção em casos de dificuldades: Em caso de dificuldades de aprendizagem ou questões emocionais e comportamentais, o Encarregado de Educação deve colaborar com a escola para encontrar soluções adequadas para o aluno.

Em suma, o Encarregado de Educação tem uma função de apoio, orientação e acompanhamento, sendo um elo importante entre o aluno e a escola, com um papel ativo na educação do aluno, que inclui a responsabilidade por decisões importantes sobre a educação e o bem-estar do aluno.

Direitos do Encarregado de Educação:

- a) Empregado por conta de outrem tem direito a 4h por trimestre para se deslocar à escola e inteirar-se da situação escolar do seu educando.
- b) O Encarregado de Educação também tem direito a consulta de informações sobre o desempenho do seu educando.

VIII – OS ALUNOS: DIREITOS E DEVERES Lei n.º 51/2012 | DR

Os **direitos** e **deveres** dos alunos nas escolas em Portugal são definidos pela lei referida e pelo Regulamento Interno do Agrupamento, com o objetivo de garantir um ambiente de aprendizagem saudável, justo e respeitoso, visando o desenvolvimento integral dos alunos.

Direitos dos alunos:

- a) Direito à educação e à aprendizagem: O aluno tem direito a uma educação de qualidade, adaptada às suas necessidades, sem discriminação e direito de aceder ao currículo escolar, de acordo com o nível e a sua idade.
- b) Direito à proteção e à segurança: O aluno tem direito a um ambiente escolar seguro, sem violência, *bullying* ou qualquer forma de discriminação. Deve ser protegido contra abusos, assédio e qualquer situação que ponha em risco o seu bem-estar.

- c) Direito à expressão e participação: o aluno tem direito de expressar as suas opiniões, ideias e sentimentos de maneira respeitosa. Pode participar nas atividades escolares, nas associações de estudantes, em conselhos de turma, e nas discussões sobre questões que impactem a sua educação.
- d) Direito à informação e acompanhamento: O aluno tem direito a ser informado sobre o seu desempenho escolar e a ser acompanhado por professores e outros profissionais de apoio, caso seja necessário. Tem direito a receber apoio pedagógico em caso de dificuldades de aprendizagem.
- e) Direito à privacidade: O aluno tem direito à privacidade dos seus dados pessoais, sendo estes tratados com respeito e confidencialidade pela escola.
- f) Direito à igualdade de tratamento: O aluno tem direito a ser tratado com respeito, sem discriminação por questões de género, raça, etnia, religião, ou outras diferenças.

Deveres dos alunos:

- a) Dever de assiduidade e pontualidade: O aluno tem o dever de frequentar a escola regularmente, comparecer às aulas e ser pontual. Faltas sem justificação podem ser penalizadas.
- b) Dever de respeitar as normas da escola: O aluno deve cumprir as regras e os regulamentos estabelecidos pela escola, como normas de conduta e de segurança.
- c) Dever de respeito pelos outros: O aluno deve respeitar os professores, os colegas e os funcionários da escola, tratando todos de forma digna e educada. A convivência deve ser harmoniosa e sem atitudes de violência, bullying ou discriminação.
- d) Dever de empenho nas atividades escolares: O aluno deve se empenhar nas suas tarefas e estudos, buscando o melhor aproveitamento possível do currículo escolar.
- e) Dever de zelar pelo património da escola: O aluno deve cuidar das instalações, equipamentos e materiais escolares, evitando danos e agindo de forma responsável em relação ao ambiente escolar.
- f) Dever de colaboração com os professores e a comunidade educativa: O aluno deve colaborar com os professores e outros membros da comunidade educativa no seu processo de aprendizagem e no bom funcionamento da escola.
- g) Dever de informar sobre problemas de saúde: O aluno deve informar a escola sobre problemas de saúde que possam afetar o seu desempenho ou necessitar de cuidados especiais.
- h) Dever de cumprir as orientações da escola: O aluno deve seguir as orientações pedagógicas e disciplinares da escola, sendo responsável por suas atitudes no ambiente escolar.

Em síntese: os direitos garantem a liberdade e a dignidade dos alunos, promovendo o acesso à educação, o respeito pela sua individualidade e o seu desenvolvimento. Já os deveres visam criar um ambiente escolar seguro, organizado e produtivo, com um comportamento responsável, respeitoso e colaborativo por parte dos alunos.

IX – PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA

O Agrupamento de Escolas Figueira Norte tem a oferta da disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM) e /ou de medidas específicas de apoio no ensino básico - 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, nos cursos científico-humanísticos e nos cursos artísticos especializados do ensino secundário, bem como nos cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional.

O Português Língua Não Materna (PLNM) refere-se ao ensino da língua portuguesa para pessoas que não têm o português como língua nativa. Em outras palavras, são pessoas que falam outra língua como primeiro idioma, mas que aprendem o português, seja por questões de imigração, integração, ou para fins educacionais, profissionais ou sociais.

Principais aspetos do Português Língua Não Materna:

- a) **Objetivo de ensino:** o objetivo principal do PLNM é ensinar o português a indivíduos que falam outras línguas, possibilitando-lhes a comunicação, a integração social, o acesso ao sistema educativo, e a participação ativa na vida profissional e cultural do país.
- b) **Público-alvo:** São alunos imigrantes, refugiados ou pessoas que chegaram recentemente a um país de língua portuguesa e que ainda não dominam a língua.
- c) **Métodos e abordagens:** O ensino do PLNM envolve métodos específicos que consideram a língua materna do aluno, o nível de conhecimento linguístico e o contexto em que ele está inserido. Normalmente, é dada ênfase a atividades práticas de comunicação (falar, ouvir, ler e escrever), utilizando situações quotidianas e contextos reais para facilitar a aprendizagem. Inclui também o ensino de conhecimentos culturais do país de língua portuguesa, ajudando os alunos a compreender melhor o ambiente em que vivem e se integrar mais facilmente.
- d) **Níveis de ensino:** O ensino de PLNM é estruturado em diferentes níveis de proficiência, que vão desde iniciantes (que não têm nenhum conhecimento de português) até níveis mais avançados (onde o aluno já tem uma boa compreensão da língua, mas ainda precisa aperfeiçoá-la).
- e) **Contexto educacional:** Em Portugal, o ensino de português como Língua Não Materna é especialmente relevante nas escolas, onde existem turmas de alunos estrangeiros ou filhos de imigrantes. O ensino de PLNM no Agrupamento de Escolas Figueira Norte é ministrado por professores de português.
- f) **Importância para a inclusão social:** Aprender português como língua não materna é essencial para que os nossos alunos consigam integrar-se de maneira efetiva na sociedade, encontrando melhores oportunidades de estudos e/ou trabalho e participando ativamente nas atividades sociais e culturais do país.

Em suma, no Agrupamento de Escolas Figueira Norte, o Português Língua Não Materna é uma disciplina com uma modalidade de ensino voltada para aqueles que não têm o português como língua de origem, sendo um instrumento fundamental para a integração social e educativa dos alunos, onde se pretende superar desafios como as diferenças culturais, o nível de alfabetização na língua materna do aluno, e a dificuldade de adaptação a um novo sistema de ensino.

É também objetivo do Agrupamento, com a disciplina de PLNM, dar um suporte emocional e social, já que muitos alunos podem ter dificuldades com a adaptação ao novo ambiente.

X – QUESTÕES FREQUENTES

- **Quem é responsável pelo cumprimento do Regulamento Interno?** [REGULAMENTO INTERNO](#)

Os pais e encarregados de educação dos alunos menores de idade são responsáveis, conjuntamente com estes, pelo cumprimento dos deveres referidos no Regulamento Interno.

- **Os alunos têm de ter sempre consigo o cartão de estudante?**

Sim, os alunos têm de passar, obrigatoriamente, o cartão à entrada e saída da escola, bem como para aceder a todos os serviços (bar, cantina, papelaria, ...).

- **Na escola com quem devo comunicar em primeiro lugar?**

O Diretor de Turma é o principal elo que faz a ponte entre a escola e a família.

- **Os alunos têm um e-mail e sistema informático institucional?**

Sim, todos os alunos do Agrupamento dispõem de uma conta institucional, onde estes e os docentes podem comunicar em ambiente fechado, bem como usar as aplicações associadas para potenciar as suas aprendizagens. Dispõem ainda de um sistema informático com utilização de um cartão eletrónico e que tem como principal objetivo a segurança e a melhoria da gestão do estabelecimento de ensino. Este permite aos alunos e também aos encarregados de educação acompanhar a dinâmica escolar (assiduidade, refeições, avaliações, etc....), através da plataforma electrónica em uso no Agrupamento.

- **O meu educando tem acesso ao kit da Escola Digital?**

Sim, todos os alunos do Agrupamento dispõem de um kit tecnológico da Escola Digital. A entrega desses kits aos alunos é feita de acordo com o material disponibilizado pela SGEEC. A sua entrega, bem como o uso, estão sujeitas às condições dispostas no programa Escola Digital. Estes kits destinam-se a ser usados pelos alunos no seu domicílio e espaço escolar, sempre que requerido.

- **A escola dispõe de atividades extracurriculares (clubes e projetos)?**

Sim. A escola dispõe de um conjunto de clubes e projetos onde todos os alunos podem integrar, de forma direta e/ou indireta, tais como: Ciência Viva, Eco Escolas, Projeto de Educação Sexual, Prémio Literário Cristina Torres, Erasmus +, Escolíadas e Desporto Escolar.

- **Existe algum serviço de apoio a alunos e/ou encarregados de educação?**

Sim. Na escola existe um serviço denominado de Serviços de Psicologia e Orientação, que funciona como um recurso da escola e tem como objetivo colaborar com toda a comunidade educativa na melhoria do sucesso educativo, redução do abandono escolar precoce e na melhoria do ajustamento entre as competências dos jovens e as necessidades do mercado de trabalho.

XI – CONTACTOS ÚTEIS

Agrupamento de Escolas Figueira Norte

Sede: Escola Secundária C/ 3º CEB de Cristina Torres; Morada: Várzea, 3080-831 Figueira da Foz

Telefone - 233 401 700 (Escola Secundária C/ 3º CEB de Cristina Torres)

233 937 550 (Escola Pintor Mário Augusto - Alhadas)

Email: direcao@aefigueiranorte.pt; secretaria@aefigueiranorte.pt

XII - LINKS ÚTEIS

AE Figueira Norte - <https://www.aefigueiranorte.pt/site/index.php/home>

Direção-Geral da Educação - <https://www.dge.mec.pt/>

SNS24 - <https://www.sns24.gov.pt/>

Contactos Locais | CMFF - https://www.cm-figfoz.pt/pages/931?pois_list_20_page=1

- Câmara Municipal da Figueira da Foz - 233 403 300
- Bombeiros Voluntários - 233 402 260
- Cruz Vermelha Figueira da Foz - 233 407 300
- Hospital Distrital da Figueira da Foz - 233 402 000
- PSP Figueira da Foz - 233 407 560